



Of. 3684 - 16.12.02

60
PO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0XX44) 523-23.30 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

www.camaracm.com.br e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PSL

REQUERIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

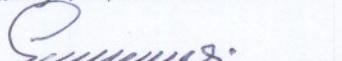
Protocolo n.º 1585,2002

Campo Mourão, 02/12/02 Horas: 15:50


PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

05/12/2002


Presidente

PRESIDENTE

APROVADO POR

UNANIMIDADE
MAIORIA

Sala das sessões 09/12/2002



PRESIDENTE

O Vereador que o presente subscreve REQUER, com fulcro no artigo 137, inciso III, do Regimento Interno, seja oficiado ao Senhor Tauillo Tezelli - Chefe do Executivo Municipal, que através da Secretaria da Educação, nos informe: Das emendas abaixo relacionadas, referentes ao Orçamento-Programa de 2002, quais foram viabilizadas? Quais não foram atendidas e por que? Favor elencar justificativas individual para cada item.

- 1893 - para construção de uma Creche no Jardim Cidade Nova;
- 1906 - para colocação de alambrado em volta da quadra, arquibancada na Escola Ethanil Bento de Assis, Jardim Santa Cruz;
- 1910 - para adaptação do complexo esportivo do Centro Social Urbano, para a prática dos portadores de deficiências;
- 1942 - para construção de Pré-Escola no terreno onde se situa a Creche e Paróquia do Conjunto Dr. Milton Luiz Pereira;
- 2053 - para construção em alvenaria da Creche Menino Jesus, Vila Rio Grande;
- 2058 - para construção de Sala de Aula para a Pré-Escola do Distrito de Piquirivaí;
- 2138 - para manutenção do Projeto de Aulas de Karatê e Capoeira nas Escolas Municipais;
- 2086 - para a Campanha Permanente do Livro Infantil.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que, com a nova Lei de Responsabilidade Fiscal o **Planejamento** é ferramenta indispensável no gerenciamento do Município, onde precisamos estabelecer metas cuja realização seja verdadeiramente possível. Não podemos aceitar que a Lei de Meios apresente dados fictícios.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0XX44) 523-23.30 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

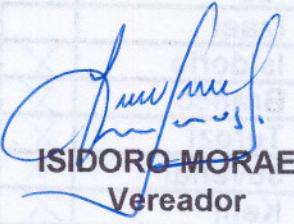
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

www.camaracm.com.br e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PSL

De nada adianta colocarmos no papel objetivos que não se realizarão, pois os recursos são escassos.

Temos sim que estabelecer metas compatíveis com a situação e identidade sócio-econômico de nossa cidade, buscando com máximo empenho construir uma sociedade livre, justa e solidária conforme preceitua o artigo 1º da nossa Constituição Municipal.

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
Câmara Municipal de Campo Mourão																									
Sala das Sessões do Poder Legislativo de Campo Mourão																									
Mourão, Estado do Paraná em 2 de dezembro de 2002.																									
																									
ISIDORO MORAES Vereador																									
A - Reuniões ordinárias																									
B - Reuniões extraordinárias																									
C - Comissões																									
D - Audiências Públicas																									